



Evento: III Seminário Acadêmico da Graduação UNIJUI

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE: APLICAÇÃO DA LGPD NOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS¹

**Vanessa Philipp Kettner², Larissa Fernanda Hintz Pinheiro³, Nathalia Marchesan⁴,
Pietra Dresch Moia⁵, Caroline Eickhoff Copetti Casalini⁶**

¹Trabalho desenvolvido na disciplina de Gestão da Qualidade e Acreditação Laboratorial, da Graduação Mais, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI.

²Aluna do Curso de Graduação em Biomedicina da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI, de Ijuí, vanessa.kettner@unijui.edu.br - Ijuí/RS/Brasil.

³Acadêmica do curso de Biomedicina, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI, de Ijuí, larissa.pinheiro@sou.unijui.edu.br - Ijuí/RS/Brasil.

⁴Acadêmica do curso de Biomedicina, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI, de Ijuí, nathalia.marchesan@sou.unijui.edu.br - Ijuí/RS/Brasil.

⁵Acadêmica do curso de Biomedicina, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI, de Ijuí, pietra.moia@sou.unijui.edu.br - Ijuí/RS/Brasil.

⁶Professora Orientadora, Mestre em Medicina e Ciências da Saúde, do Curso de Biomedicina da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI, de Ijuí, caroline.casalini@unijui.edu.br - Ijuí/RS/Brasil.

Introdução/Objetivos: A proteção de dados pessoais é cada vez mais relevante na saúde, onde informações sensíveis são constantemente coletadas. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018 regula a privacidade e a segurança desses dados. Nos laboratórios clínicos, sua aplicação garante confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. Este trabalho analisa a aplicação da LGPD, destacando segurança da informação, desafios legais, capacitação de equipes e comunicação transparente com os pacientes. **Metodologia:** O presente estudo realizou uma revisão bibliográfica entre os anos de 2015 e 2025 em documentos legais, artigos científicos, livros e publicações oficiais sobre a LGPD, a RDC nº 978/2025 e as boas práticas em proteção de dados na área da saúde. A coleta de informações foi realizada em fontes oficiais e artigos acadêmicos. **Resultados e Discussão:** A RDC 978/2025 determina que laboratórios clínicos adotem políticas de acesso às informações dos pacientes, garantindo qualidade e segurança dos dados sensíveis. Para isso, é fundamental aplicar políticas de privacidade, obter o consentimento dos usuários e esclarecer como os dados são coletados, armazenados, protegidos e compartilhados. A segurança da informação deve ser assegurada por meio de criptografia, controle de acesso, monitoramento e treinamento contínuo da equipe sobre as diretrizes da LGPD. É igualmente importante definir prazos adequados de armazenamento e realizar o descarte seguro dos dados após o término desse período. Quanto ao acesso aos laudos pelos médicos assistentes, deve-se estabelecer um fluxo seguro, com sistemas eletrônicos com autenticação de usuário e senha ou certificado digital, garantindo que apenas profissionais autorizados tenham acesso. Recomenda-se a formalização de um termo de consentimento do paciente, autorizando o compartilhamento de seus resultados com o médico responsável pelo acompanhamento clínico. Essas medidas garantem conformidade legal, transparência, autonomia do paciente e fortalecem a confiança no atendimento laboratorial. **Conclusão:** A aplicação da LGPD garante ética e segurança dos dados dos pacientes. Ao regulamentar coleta, tratamento, armazenamento e descarte de informações, promove confiança entre paciente e laboratório, evita sanções legais e contribui para um atendimento mais seguro e responsável.

Palavras-chave: LGPD. Laboratórios Clínicos. Dados Sensíveis. Laboratórios Clínicos.